



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº : 15/2021
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO : CONTAS MUNICIPAIS
EMENTA : CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA DO EXERCÍCIO DE 2019.

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Guaíra, à rua 16 nº 1.245, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de **Finanças e Orçamento**, para apreciação parecer opinativo do TCE/SP sobre as contas do Executivo Municipal do Exercício de 2019. Inicialmente, o Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, exercendo a função de Relator, apresentou as seguintes **CONCLUSÕES: Analisado o parecer opinativo do TCE/SP, que aprova as contas do exercício de 2019, constato que o mesmo está dentro das normas estabelecidas por esta Comissão, devendo o mesmo ser submetido ao plenário desta Casa de Leis.**

Com base nas conclusões do Relator, o Senhor Presidente, Vereador Anderson Aparecido de Lima colocou a matéria em discussão e, todos estando de pleno acordo, optaram pela aprovação do presente parecer favorável à aprovação das contas do Executivo de 2019, com conseqüente elaboração de Projeto de Decreto Legislativo.

Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de setembro de 2.021.

Anderson Aparecido de Lima
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
Relator

Denir Ferreira dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 10 de setembro de 2021

Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2021

Justificativa

(Faz)

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que aprova as Contas da Prefeitura do Município de Guairá, referentes ao exercício de 2019.

Analisadas as contas dentro do devido prazo legal a Comissão de finanças e orçamento decidiu emitir parecer favorável às contas do exercício de 2019, confirmando o parecer opinativo do TCE/SP, sendo que as falhas apontadas no processo são meramente formais e não comprometem a aprovação das referidas contas

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevemos.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Anderson Aparecido de Lima
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
Relator

Denir Ferreira dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova as Contas da Prefeitura do Município de Guaíra, referentes ao exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – APROVA:

Artigo 1º)- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Guaíra, referentes ao exercício de 2019, conforme parecer favorável do TCE/SP no Processo TC-004930.989.19-9.

Artigo 2º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaíra, 10 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Anderson Aparecido de Lima
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
Relator

Denir Ferreira dos Santos
Membro